



Prefeitura Municipal de Jacundá

Poder Executivo

CNPJ: 05.854.633/0001-80



Ofício de nº. 176/2022-GAB/JAC

Jacundá, 20 de junho de 2022.

A Sua Excelência, Senhora,
Iara Braga Miranda
Prefeita de Eldorado dos Carajás - PA.

Excelso Prefeito,

A *priori* cumpre este Chefe do Poder Executivo externar os cumprimentos a Vossa Excelência, para a *posteriori* expor o objeto desse expediente, que versa sobre pleito de ANUÊNCIA para adesão a **Ata de Registro de Preço Nº 20220166 oriundo da Pregão Presencial 9/2022-005-PMEC.**

Na forma do **art.22¹ do Decreto de nº. 7.892/2013**, que condiciona a adesão de Ente Público não participante do Processo de Registro de Preço a anuência do órgão gerenciador, bem como do fornecedor.

Assevera ainda o § 3º que **“as aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.”**

Alberga ainda o § 4º que **“o instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.”**

Consta na Ata de Registro de Preço em tela que sua vigência é de 12 (doze) meses. Sendo a precitada Ata ainda nesse exercício, se encontrando em plena vigência.

¹ Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, **deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.**



Prefeitura Municipal de Jacundá Poder Executivo

CNPJ: 05.854.633/0001-80



Verifica-se que consta no edital do referido **PREGÃO** a possibilidade de adesão a Ata por órgão não participante do certame.

Verifica-se que os serviços que o órgão carona pretende contratar, em sua integralidade, consta na **Ata de Registro de Preço 20220166**.

Nessa linha intelectualiva, na forma do §§ 1º, 3º e 4º do art.22 do Decreto de nº. 7.892/2013, solicitamos **ANUÊNCIA** a esse Ente Público, para adesão a **Ata de Registro de Preço Nº 20220166 oriundo da Pregão Presencial 9/2022-005-PMEC**, nos exatos ditamos da cláusula terceira e seus parágrafos².

Guardo o ensejo para externar nossa estima e apreço a esse Gestor, nos colocarmos a integral disposição.

Atenciosamente,

Itonir Aparecido Tavaves
Chefe do Poder Executivo

² Parágrafo terceiro: As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo quarto: O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão Participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.